



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ANFARI EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA S/A, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a empresa **ANFARI EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o n.º 00.480.509/0001-89, com sede na SLCS 402 Bloco A Loja 33, Asa Sul, em Brasília – DF, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ LUIZ DINIZ JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no processo nº 00190.018066/2010-46, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar em 8,698% (oito vírgula seiscentos e noventa e oito por cento) o valor do Contrato nº 29/2010, com fulcro na Cláusula Sexta do instrumento original, aplicado a partir de 15 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o “caput” da Cláusula Quarta do Contrato nº 29/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA -- VALOR DA LOCAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A LOCATÁRIA pagará o aluguel mensal de R\$ 8.152,35 (oito mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) perfazendo o valor global de R\$ 97.828,20 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), além das despesas condominiais, tarifas de água, esgoto e energia elétrica, e outros tributos incidentes sobre o imóvel, como IPTU/TLP, salvo os referentes aos exercícios anteriores a esta locação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 7.828,20 (sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**, sendo o valor de R\$ 2.304,97 (dois mil, trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos) referente ao exercício de 2011, e o valor de R\$ 5.523,23 (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) referente ao exercício de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO


O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, bem como do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasília/DF, 10 de novembro de 2011.




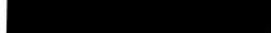
CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE





JOSÉ LUIZ DINIZ JÚNIOR
Anfari Empreendimentos e Consultoria S/A
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME: Alexandre Ferreira de Macedo
CPF: 
RG: 


NOME: Felipe Chagas Dornelles
CPF: 
RG: 